



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

Estrada de São Marcos 33
Centro Empresarial Elospark II - sala 2
2735-521 Aigualva – Cacém

(351) 218983137
geral@cpa-autocaravanas.com
Coord,GPS: - N 38° 45' 06.6" W 09° 18' 01,11"

DESDE 1990

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Convocatória

Nos termos do número 1 do artigo 19º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da Associação Autocaravanista de Portugal - CPA para reunir em sessão eleitoral no dia 26 de setembro de 2020, pelas 17:30 horas no Grupo Desportivo e Cultural de Seiça, EN113-1, nº36, 2435-614 SEIÇA, no concelho de Ourém, distrito de Santarém, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO ÚNICO

Eleição dos Corpos Gerentes (Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal e Disciplinar)

A Assembleia Geral Eleitoral encerra para efeitos do exercício de voto às 19:00 horas do mesmo dia sem prejuízo de poderem exercer o direito de voto os associados que nessa hora se encontrem no local aguardando o momento de poderem votar.

CPA, 26 de junho de 2020

Mesa da Assembleia Geral
O Presidente

Luís Filipe Silva de Carvalho

NOTAS INFORMATIVAS:

1. A participação na Assembleia Geral Eleitoral obriga:
 - a) Quotização paga até 2020 inclusive, e se necessário, com apresentação de documento comprovativo;
 - b) Apresentação à entrada de documento identificativo;
 - c) O exercício do direito de voto é exclusivo dos sócios Efetivos e de Mérito admitidos na Associação há mais de três meses, ou seja, até aos associados registados até ao dia 26 de junho de 2020 (ponto 2, artigo 17º dos estatutos), isto é, até ao associado nº 3159 (inclusive).
2. Os Estatutos, o Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral estarão à disposição dos associados no Portal do CPA (www.cpa-autocaravanas.com) e na secretaria da Associação, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 14:00 às 18:00 horas, a partir, pelo menos, do dia 29 de junho de 2020.
3. As Listas Candidatas estarão disponíveis no [Portal do CPA](#) e na secretaria da Associação, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 14:00 às 18:00 horas, a partir, pelo menos do dia 1 de setembro de 2020.
4. O acesso dos sócios, no pleno uso dos respetivos direitos associativos, à Assembleia Geral Eleitoral é livre e não obriga à participação em qualquer evento organizado pelo CPA.
5. A presente convocatória é publicada no [Portal do CPA](#) e afixada na secretaria da Associação, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 14:00 às 18:00 horas, a partir, pelo menos, do dia 29 de junho de 2020.